

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019/2023

VEREADORA: SIMONIA LIRA DE SOUSA

INDICAÇÃO: PRIORIDADE DE ATENDIMENTO DE MÃES DE FILHOS COM TEA

Sra. Presidente e Sr(a)s. Vereadores,

A vereadora **SIMONIA LIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, indica ao Excelentíssimo Prefeito Robério Wagner Martins Moreira a ações através de instrumentos legais, para que se faça cumprir a Lei que prioriza mães (acompanhantes) de filhos com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Os direitos garantidos por lei as mães de filhos com TEA merecem uma atenção especial. Afinal, elas enfrentam constantemente julgamentos, preconceitos, grandes cargas de dedicação à família, além de múltiplas jornadas de trabalho.

Esse direito é garantido pela Lei nº 10.048/2000, que completou mais de duas décadas de vigência e também é válido em repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos.


JUSTIFICATIVA:

Ter um melhor conhecimento de seus direitos, garante aos consumidores maior proteção contra eventuais violações. No caso das mães, principalmente as que têm jornadas mais complexas, a ciência desses mecanismos auxilia também na diminuição da vulnerabilidade dessas consumidoras, uma vez que bem segurados contribuem no enfrentamento das desigualdades sofridas diariamente.

O cumprimento efetivo da referida Lei proporcionará também prioridade no atendimento nas unidades de saúde, através de seus profissionais, de mães que buscam tratamento psicossocial, resguardando a sua plena saúde mental.

Ipu-CE, 20 de novembro de 2023. Atenciosamente.

RECEBIDO EM 24/11/2023
SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU



SIMONIA LIRA DE SOUSA

Vereadora